ACRE

RESOLUÇÃO Nº 53/2016 - DIRETORIA - OAB-AC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no

uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferi das pela Lei nº 8.906/94 e pelo

Regimento Interno da OAB/AC.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei n.º 8906/94 e no art. 41 do Código de Ética e

Disciplina da OAB;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da TABELA DE HONORÁRIOS, visando a preservar

a dignidade da classe, obstar o aviltamento dos valores dos serviços profissionais e manter a

justa remuneração do advogado;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e uniformizar os valores mínimos de honorários

cobrados pelos advogados do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a anexa TABELA DE HONORÁRIOS, que servirá, após publicada na imprensa

oficial e no site da Ordem, de referência a todos os advogados inscritos nesta Seccional,

orientando-os na contratação de seu trabalho profissional, a fim de evitar excessos e,

principalmente, o aviltamento nos valores, de modo que não atentem contra a dignidade da

advocacia.

Parágrafo Único. A Tabela destina-se, ainda, a prestar auxílio aos juízes na fixação de

honorários de advogado dativo e de assistente judiciário, bem como a servir de referência nos



arbitramentos judiciais de honorários advocatícios, nos casos em que a legislação o determinar ou possibilitar.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 26/2011 do Conselho Pleno.

Rio Branco - AC, 12 de maio de 2016.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente do Conselho Pleno

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch Secretário Geral da OAB/AC

DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O advogado deve contratar seus honorários por escrito e previamente, observando as regras do Código de Ética Disciplina, da Lei n.º 8906/94, do Regulamento Geral do EAOAB, do Código de Processo Civil e desta Tabela. É admissível, mas desaconselhável, o pacto verbal.

2) A presente Tabela fixa honorários mínimos na contratação dos serviços, devendo ser levada em consideração a maior ou a menor complexidade da causa, o trabalho e o tempo



necessários, a importância do interesse econômico e os conhecimentos do advogado, sua experiência e seu conceito como profissional e a condição econômica do cliente.

- **3)** Os honorários serão contratados tomando por base a URH Unidade Referencial de Honorários, cujo valor será fornecido anualmente pela Diretoria da Seccional.
- **4)** Fica atribuído o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) à Unidade Referencial de Honorários URH. (Resolução nº 34/2016)
- 5) É lícito ao advogado contratar valor superior ao previsto na Tabela.
- **6)** Os valores constantes desta Tabela atualizar-se-ão pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

REFERENCIAIS

* VM = VALOR MÍNIMO

1 – AÇÕES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER

Salvo outra disposição nesta tabela, 20% sobre o valor econômico da questão. Haja ou não benefício patrimonial - VM 20 URH

2 - ADVOCACIA PERANTE OS TRIBUNAIS -

Mandatário expressamente constituído ou substabelecido:

- a) Elaboração e apresentação de Memorial VM 20 URH
- b) Sustentação Oral VM 25 URH
- c) Elaboração e apresentação de Razões e Contrarrazões ou Recurso Adesivo, como mandatário especial VM 20 URH



- d) Elaboração e apresentação de Agravo Regimental VM 20 URH
- e) Ação Rescisória VM 40 URH
- f) Revisão Criminal VM 40 URH
- g) Simples acompanhamento de Recurso sem prática de qualquer ato judicial VM 3 URH por mês
- h) Representação VM 10 URH
- i) Pedido de Correição Parcial VM 30 URH
- j) Arguição de Exceção de Suspeição ou Impedimento VM 20 URH
- I) Agravo de Instrumento VM 30 URH
- m) Embargos Infringentes VM 30 URH
- n) Embargos de Declaração VM 20 URH
- o) Suspensão de Segurança VM 30 URH
- p) Medidas Cautelares VM 30 URH
- q) Arguição de Inconstitucionalidade de Lei VM 40 URH
- r) Pedidos de Homologação de Sentença Estrangeira VM 50 URH
- s) Demais Ações Originárias nos Tribunais VM 40 URH
- t) Demais recursos VM 40 URH

3 - EXAME DE PROCESSOS EM GERAL

Para a mesma Comarca-VM 4 URH

Para outra Comarca – VM 5 URH



4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDIÊNCIA

Para a mesma Comarca-VM 3 URH

Para outra Comarca – VM 5 URH

5 – PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

- a) Para precatória, protocolo e acompanhamento sem audiência VM 10 URH
- b) Para rogatória, protocolo e acompanhamento com audiência VM 20 URH
- c) Para rogatória VM 100 URH

6 - ADVOCACIA DE PARTIDO

a) Sem vínculo empregatício, valor mensal – VM 15 URH

ADVOCACIA CÍVEL. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.

7 – MEDIDAS CAUTELARES

VM 20 URH

8 – ORDINÁRIA DE DESPEJO

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor anual do contrato de locação - VM 20 URH

9 - REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor anual do novo aluguel - VM 15 URH

10 – RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Percentual Mínimo: 10% sobre o valor anual do novo aluguel – VM 15 URH

11 – POSSESSÓRIAS

- a) Manutenção e reintegração de posse Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da coisa litigiosa VM 25 URH
- b) Interdito proibitório Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da coisa litigiosa VM 25 URH

12 – DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES

- a) Não contestada Percentual Mínimo: 10% sobre o valor do quinhão que couber ao cliente
- b) Contestada Percentual Mínimo: 20% sobre o mesmo valor
- c) Em ambas as hipóteses VM 25 URH

13 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela – VM 30 URH

14 – USUCAPIÃO

Percentual Mínimo: 10% sobre do valor do bem - VM 25 URH

15 – NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA



Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela - VM 20 URH

16 – EMBARGOS DE TERCEIRO, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA

Observar o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela – VM, em qualquer hipótese, 20 URH

17 - DESAPROPRIAÇÃO

- a) Direta Percentual Mínimo: 10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização final VM 30 URH
- b) Indireta aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela VM 30 URH

18 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, DEPÓSITO, ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) consignação extrajudicial VM 10 URH
- b) consignação judicial, depósito, anulação e substituição de título ao portador, prestação de contas –aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela VM 25 URH

19 – AÇÃO MONITÓRIA, DE EXECUÇÃO em geral E COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

- a) Percentual Mínimo: 10% sobre o valor atualizado do débito para cobranças extrajudiciais
- b) aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela para as ações judiciais VM 15 URH

20 – CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA



- a) VM 40 URH
- b) Para habilitação de crédito e seu acompanhamento Percentual Mínimo: 10% sobre do valor do crédito VM 10 URH
- c) Para pedido de restituição VM 20 URH
- d) Para extinção de obrigações Percentual Mínimo: 1% sobre o valor do passivo, inclusive tributário VM 30 URH

21 – INSOLVÊNCIA CIVIL

- a) Advogado do requerente 10% sobre o valor do crédito VM 15 URH
- b) Representação do devedor Percentual Mínimo: 1% sobre valor total do passivo VM 13 URH

22 – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

- a) Percentual Mínimo: 10% sobre os haveres recebidos pelo cliente VM 26 URH
- b) Como advogado dos demais sócios ou da sociedade Percentual Mínimo: 10% sobre a quantia efetivamente paga ao sócio retirante
- c) Em qualquer hipótese VM 26 URH
- d) Como advogado do liquidante Percentual Mínimo: 10% sobre o valor efetivamente apurado VM 26 URH



23 – EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

10% a 20% sobre o valor do quinhão – VM 26 URH

24 – MANDADO DE SEGURANÇA

Dorcontual	Minima	10% sobre	o valor	oconômico	45	auactão	١/١/	20	LIDL
Percentual	IVIIIIIIIO:	TO% SODIE (o valor	economico	ua	questao –	VIVI	30	UKH

25 - HABEAS DATA

VM 20 URH

26 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

VM 50 URH

27 - MANDADO DE INJUNÇÃO

VM 20 URH

28 – JUÍZO ARBITRAL

Aplica-se o disposto no item 1 da PARTE GERAL desta Tabela – VM 26 URH

29 – SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela - VM 10 URH

30 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO E AVERBAÇÃO



VM 10 URH

31 - ORGANIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES

Percentual Mínimo: 1% sobre o valor dos bens destinados à instituição – VM 20 URH

32 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (na)

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da causa, incluída a apelação:

- a) para a Turma Recursal, inclusive quando atuar como mandatário especial.
- b) Embargo a execução, como mandatário especial Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da execução.

ADVOCACIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

33 - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS

Percentual Mínimo: 3% sobre o valor total dos bens - VM 10 URH

34 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor do crédito - VM 15 URH

35 - TESTAMENTOS E CODICILOS

Apresentação e registro – VM 15 URH

36 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela - VM 25 URH



37 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

a) Litigioso – VM 50 URH + Percentual Mínimo: 5% sobre o valor total dos bens
b) Consensual – VM 20 URH + Percentual Mínimo: 5% sobre o valor total dos bens
38 – GUARDA DE FILHO OU MODIFICAÇÃO
VM 20 URH
39 – CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
a) Consensual – VM 20 URH
b) Litigiosa – VM 40 URH
40 – DIVÓRCIO
40.1 - Consensual
a) Sem bens e sendo o mesmo advogado – VM 30 URH
b) Sem bens e com advogados distintos – VM 20 URH
c) Com bens e mesmo advogado – VM 30 URH mais Percentual Mínimo: 5% sobre o valor total dos bens
d) Com bens e advogados distintos – VM 20 URH mais Percentual Mínimo: 5% sobre o quinhão

do cliente sobre o valor total dos bens



40.	7		1 :	+	i٠	i۸	_	_
4U.		_	ᄓ	L.	צו	IU	2	u

- a) Sem bens VM 30 URH
- b) Com bens VM 50 URH mais Percentual Mínimo: 5% sobre o quinhão do cliente sobre o valor total dos bens

41 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Havendo bens a partilhar, o percentual para inventários e arrolamentos – VM 30 URH

42 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

VM 30 URH

43 – AÇÃO DE ALIMENTOS

Ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, Percentual Mínimo: 10% sobre o valor anual dos alimentos – VM 10 URH

44 – REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

VM 10 URH

45 – INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA

VM 20 URH

46 – SUB-ROGAÇÃO DE VÍNCULO OU LEVANTAMENTO DE CLÁUSULA



RESTRITIVA

Metade do percentual relativo ao inventário calculado sobre o valor do bem – VM 25 UR	Η
47 – ADOÇÃO	

48 – EMANCIPAÇÃO OU SUPRIMENTO

VM 15 URH

VM 20 URH

49 – OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO

VM 20 URH

50 – EXTINÇÃO DE USUFRUTO OU FIDEICOMISSO

VM 20 URH

51 – ALIENAÇÃO DE BENS

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela – VM 20 URH

52 – PEDIDO DE ALVARÁ, OFÍCIOS OU EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor - VM 10 URH



ADVOCACIA CRIMINAL

53 – INQUÉRITO POLICIAL E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL (na)

a) Diligência perante órgãos policiais, em horário comercial (8h às 18h) – VM 10 URH. Fora desse

horário, acréscimo mínimo de 30%.

- b) Acompanhamento de inquérito policial VM 20 URH
- c) Requerimento para instauração de inquérito policial e/ou representação criminal e seu acompanhamento VM 30 URH
- d) Acompanhamento de busca e apreensão VM 10 URH

54 – AÇÃO PENAL (na)

- a) Defesa em procedimento sumário e no Juizado Especial Criminal (desde a denúncia até a publicação da sentença). 20 URH
- a.1) Defesa Previa, Conciliação, transação e/ ou suspensão do processo: para a mesma Comarca VM 3 URH. Para outra Comarca 5 URH.
- a.2) Realização de audiência de instrução: para a mesma Comarca VM 3 URH. Para outra Comarca 5 URH.
- a.3) Realização de audiência de instrução com apresentação de alegações finais VM 10 URH.
 - a.5) Recurso para turma criminal VM 10 URH.

b)Defesa em procedimento comum ou especial (desde a denúncia até a publicação da sentença) - VM 30 URH



- b.1) Apresentação somente de defesa prévia ou defesa preliminar art.514-VM 10 URH
- b.2) Realização de audiência de instrução: para a mesma Comarca VM 3 URH. Para outra Comarca 5 URH.
 - b.3) Realização audiência de instrução com alegações finais orais VM 5 URH.
 - b.4) Apresentação somente das alegações finais VM 10 URH

55 – PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (na)

55 – PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI

- a) Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia) VM 30 URH
 - b) Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário VM 40 URH.

56 – JUSTIÇA MILITAR

Defesa em processo – VM 30 URH. Quanto a Inquérito Policial Militar e Tribunal do Júri, aplicar, respectivamente, os itens 55 e 57.

57 – HABEAS CORPUS

- a) Requerido durante horário de funcionamento da Justiça VM 30 URH
- b) Requerido em horário de Plantão Judicial VM 40 URH



c) Requerido perante o Tribunal – VM 30 URH

58 – REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO OU RELAXAMENTO DE PRISÃO
VM 20 URH
59 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA
VM 20 URH
60 – QUEIXA-CRIME OU REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO
Como advogado do querelante ou do querelado – VM 25 URH
61 – EXECUÇÃO PENAL (na)
a) Audiência de justificação: para a mesma Comarca - VM 3 URH. Para outra Comarca VM 5 URH.
sobre o valor da execução
62 – PROCESSOS INCIDENTES
Exceções, restituição de coisas apreendidas, medidas assecuratórias e incidente de insanidade - VM 15 URH
63 – ATIVIDADE EM MATÉRIA DE TRÂNSITO (Acão ou Defesa) (na)

VM 10 URH



64 - PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (INTERPELAÇÃO JUDICIAL) VM 15 URH 65 – JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL VM 15 URH 66 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO VM 15 URH 67 – REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA VM 15 URH 68 – CARTA PRECATÓRIA VM 10 URH 69 - CRIMES ELEITORAIS VM 25 URH 70 – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO VM 20 URH



ADVOCACIA TRABALHISTA

71 - PATROCÍNIO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO RECLAMANTE

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da condenação, se procedente ou em caso de acordo

72 - PATROCÍNIO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PELO RECLAMADO,

Percentual Mínimo: 10% sobre o valor total dos pedidos

73 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

- 73.1 Representando empregador Percentual Mínimo: 10% sobre o valor total da causa
- 73.2 Representando empregado Percentual Mínimo: 10% sobre o valor recebido pelo empregado na reintegração ou na rescisão contratual
- 74 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO, DE RECURSO ADESIVO OU AGRAVO DE PETIÇÃO VM 20 URH
- **75 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO DE REVISTA** VM 30 URH
- **76 EMBARGOS DE TERCEIRO, COMO MANDATÁRIO ESPECIAL** Percentual Mínimo: 5% sobre o do valor do bem
- 77 PROCESSOS CAUTELARES Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da causa. VM 10 URH
- 78 DISSÍDIO COLETIVO / ACORDO COLETIVO



78.1 - Representando empresas até 250 empregados – VM 70 URH.

Acima de 251 empregados - VM 100 URH

- 78.2 Representando Sindicato de Empresas VM 100 URH
- 78.3 Representando Sindicatos de Empregados VM 80 URH
- 79 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO TRABALHISTA Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da causa
- 80 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da causa
- **81 ELABORAÇÃO DE DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO DE MULTAS PELA DRT** Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da multa. VM 10 URH
- 82 COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
- 82.1 Representando o empregador Percentual Mínimo: 10% sobre o valor. VM 10 URH
- 82.2 Representando o empregado Percentual Mínimo: 10% sobre o valor. VM 10 URH
- 83 AÇÕES DE ACIDENTE DE TRABALHO (AJUIZAMENTO OU CONTESTAÇÃO)
- Percentual Mínimo: 10% sobre o valor da causa.
- 84 PROCESSO DE EXECUÇÃO, COMO MANDATÁRIO ESPECIAL Percentual Mínimo: 10%



sobre o valor da execução

85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO OU À PENHORA, COMO MANDATÁRIO ESPECIAL - F	Percentua
Mínimo: 10% sobre o valor da execução	

ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

86 – POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Percentual Mínimo: 20% sobre o valor econômico da questão - VM 25 URH

87 – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

VM 10 URH

88 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

VM 10 URH

89 – AÇÃO DE COGNIÇÃO: CONDENATÓRIA, CONSTITUTIVA E DECLARATÓRIA

Percentual Mínimo: 20% sobre o valor econômico da questão ou eventual acordo, sem a dedução dos encargos fiscais e previdenciários

ADVOCACIA ELEITORAL

90 - QUEIXA, REPRESENTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO – VM 30 URH



91 - DEFESA PERANTE JUÍZO ELEITORAL - VM 30 URH

- 92 DEFESA PERANTE O TRE VM 40 URH
- 93 DEFESA PERANTE O TSE VM 50 URH
- 94 MANDADO DE SEGURANÇA OU HABEAS CORPUS VM 50 URH

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

95 – QUALQUER INTERVENÇÃO

Em qualquer processo - VM 10 URH

ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

96 – INTERVENÇÃO

Do advogado para solução de qualquer assunto no terreno amigável.

Havendo interesse econômico, Percentual Mínimo: 10% sobre o valor – VM 15 URH, mesmo quando for de valor inestimável.

97 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Intervenção perante a administração pública: Percentual Mínimo: 10% sobre o valor econômico da questão – VM 10 URH



98 – DEFESA ADMINISTRATIVA

Em sindicância ou processo administrativo disciplinar - VM 10 URH

99 – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em geral, Percentual Mínimo: 10% sobre o valor econômico da questão - VM 20 URH

100 - CONTRATOS EM GERAL

Minuta de contrato ou de qualquer documento: Percentual Mínimo: 2% sobre o valor – VM 10 URH

101 – TESTAMENTO

Minuta de testamento e/ ou assistência ao ato - VM 15 URH

102 – DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA (excluídas as hipóteses dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – nesse caso, ver itens 81 ou 14 desta Tabela, conforme o caso):

- a) estudo ou organização de documentação imobiliária VM 10 URH (o estudo e a organização não compreendem a extração da respectiva documentação);
- b) elaboração de contrato: Percentual Mínimo: 2% sobre o valor VM 10 URH;
- c) quando o trabalho envolver as duas tarefas, mínimo de 3%.

103 - ASSEMBLEIAS



Participação em assembleias - VM 10 URH

104 - CONSULTA

Verbal, em horário comercial (das 8h às 18h) – VM 2 URH . Fora desse horário, acréscimo de 20% a 30%.

105 - PARECER

Escrito - VM 10 URH

106 – HORA TÉCNICA DE TRABALHO

Nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado – VM 2 URH/hora

107 – INVENTÁRIO E DIVÓRCIO (acompanhamento de procedimentos em cartório)

VM 10 URH

108 - PROCON:

a) Audiências e acompanhamento de processo- VM 3 URH